



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2760 - Edição Extraordinária

SEXTA-FEIRA

Itatiba, 18 de março de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETOS

DECRETO Nº 7.674, DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Revoga o Decreto nº 7.625, de 25 de outubro de 2021, que ‘Dispõe sobre a expansão da capacidade de público nos eventos culturais e de lazer no Município de Itatiba, na forma que especifica’, e dá outras providências.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**Considerando** a flexibilização do Governo do Estado de São Paulo para o uso de máscaras de proteção facial, consoante Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022;

**Considerando** as atuais características epidemiológicas e o percentual atingido de vacinação da população no Município de Itatiba;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 7.625, de 25 de outubro de 2021, que ‘Dispõe sobre a expansão da capacidade de público nos eventos culturais e de lazer no Município de Itatiba, na forma que especifica’.

**Art. 2º.** Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção facial:

- I – nos hospitais, UPA e demais unidades de saúde do Município;
- II – durante a permanência nos veículos de transporte coletivo de passageiros.

**Parágrafo único.** Nos demais ambientes, o uso de máscaras de proteção facial passa a ser opcional.

(Decreto nº 7.674/22 – fls. 02)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 18 de março de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário de Saúde

**LUCAS ZEPONI DAL’ACQUA**  
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

**17<sup>a</sup> Festa do Caqui e Cia.**  
**ITATIBA - 2022**

**08, 09 e 10 de abril**  
**PARQUE LUIS LATORRE**

Apoio:



Realização:

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**



## LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

## EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$701,96**

